



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 3/2020, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO E A RODOCON
CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. NA
FORMA ABAIXO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **Professor Doutor Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.090.575/0001-03, com sede na Av. Washington Luiz, nº. 252, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24030-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Eduardo Ventin Zagury**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador carteira de identidade nº. 044634-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.037.387-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, processo nº. 23102.004.620/2019-93, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 3/2020 do dia 08 de abril de 2021 até o dia 08 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme Cláusula Sexta do contrato, fica reajustado para R\$104.816,64 (Cento e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Foi aplicado o IPCA (IBGE) entre o período 04/2020 a 02/2021 que era o último mês disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas iniciais descritas neste termo ocorrerão à conta do Tesouro Nacional pela seguinte programação:

FONTE: 8100000000

PTRES: 170095

ELEMENTO DA DESPESA: 339039

PI: V0000G0100N

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE0048 em 08/04/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Conforme cláusula sétima do contrato, fica o contratado obrigado a apresentar a garantia de execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

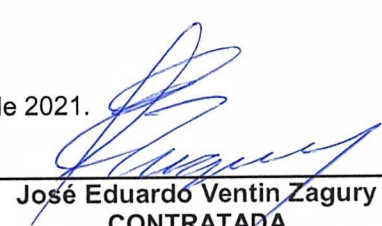
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2021.



Ricardo Silva Cardoso
CONTRATANTE



José Eduardo Ventin Zagury
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____